

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM, DE UM LADO, SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS, E DO OUTRO LADO, GUSTARE RESTAURANTE E CAFÉ LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE, SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**, empresa pública de direito privado criada pela Lei Nº 7.763, de 07 de novembro de 1978, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.448.933/0001-62, localizada no Engenho Massangana, à altura do Km.10, da Rodovia PE-60, no município de Ipojuca, deste Estado de Pernambuco, também designada simplesmente por **SUAPE** ou **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. **CAIO CAVALCANTI RAMOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.974.944-82, residente e domiciliado nesta cidade do Recife-PE, e por seu Diretor de Administração e Finanças, o Sr. **ALEXANDRE LIMA DINIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o Nº 616.506.094-34, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir, a **GUSTARE RESTAURANTE & CAFÉ LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 13.764.538/0001-14, com sede na Avenida Mascarenhas de Moraes, 4025, Imbiribeira, Cidade do Recife/PE, neste ato representado por sua Diretora, a Sra. **SHEILA BARBOSA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 266.102.958-32, casado, comerciante, residente e domiciliada à Rua Bandeirantes, nº 465, bairro de Candeias, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, **TÊM JUSTOS ENTRE SI, JUSTOS E ACORDADO** e contratados em celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de **Prestação de Serviços nº 021/2013**, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e obrigam a cumprir por si e por seus sucessores:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na POA nº 22/2014, datada de 30/04/2014, na Comunicação Interna nº 034/2014 emitida pela Coordenadoria Administrativa e o **Contrato nº 021/2013**, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, tudo devidamente justificado e autorizado pela Diretoria de SUAPE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de maio de 2014, expirando-se em 01 de maio de 2015.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua

eficácia.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 021/2013**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**4.2** - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Ipojuca, 02 de maio de 2014.

P/SUAPE

\_\_\_\_\_  
**CAIO CAVALCANTI RAMOS**  
Diretor Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE LIMA DINIZ DE OLIVEIRA**  
Diretor de Administração e Finanças

P/ EMPRESA GUSTARE RESTAURANTE E CAFÉ LTDA

\_\_\_\_\_  
**SHEILA BARBOSA**  
Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF:

CNPJ/MF: